

DECRETO N.º 1949, DE 19 DE JUNHO DE 2018

“Estabelece Horário Especial de expediente nas Escolas Municipais em dias de Jogos da Copa do Mundo 2018, em que o Brasil participa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a realização da Copa do Mundo 2018, certame esportivo do qual o Brasil participa e considerando ainda o envolvimento da população brasileira com o futebol.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Horário Especial de funcionamento nas Escolas da Rede Pública Municipal de Boqueirão do Leão, nos dias 22 e 27 de Junho de 2018, dias nos quais a Seleção Brasileira disputará jogos da Copa do Mundo, da seguinte forma:

a) Dia 22 de Junho – horário do jogo 09 h, - não haverá aula para os alunos no Turno da Manhã.

b) Dia 27 de Junho – horário do jogo 15 h - não haverá aula para os alunos no Turno da Tarde.

Parágrafo único – As aulas não ministradas em decorrência do disposto no caput serão objeto de recuperação até integralização do ano letivo de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.